

Fla. 6

" E D I T A L Nº 26/67 "

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei;

Lei nº 450 de 23 de outubro de 1967

" Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 391,85 (trezentos e noventa e um cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas de alimentação e peuse dos funcionários da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo que estiveram nesta cidade a fim de tirar abreugrafias da população guararemensense. A Câmara Municipal de Guararema, Decreta

eu Promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 391,85 (trezentos e noventa e um cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos), destinado a atender as despesas de alimentação e peuse dos funcionários da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, durante o período que estiveram nesta cidade, a fim de tirarem abreugrafia da população guararemensense.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, serão classificadas na codificação 3.1.4.079 e correrão por conta da anulação parcial da dotação 3.1.1.1.61- PESSOAL CIVIL - b) PESSOAL EXTRANUMERÁRIO do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 23 de outubro de 1967.

(a) Deoclésia de Almeida Mello- Prefeita Municipal Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, e publicado na Portaria na mesma data.

(a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 23 de outubro de 1967

*[Handwritten signatures]*